

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 108/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

***ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
TRES (03) MONITORES PARA ALUNOS AEE.***

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município e Lei 10.851 de 17 de maio de 2022, torna público que ficam abertas **de 13 a 17 de junho de 2022**, as inscrições para seleção pública com a finalidade de contratação por tempo determinado de **03 (três) Monitores para Alunos Especiais**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por dois servidores da Secretaria Municipal de Educação e um da Secretaria de Administração.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local/ou site oficial do município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado em Lei específica, até 31/12/2022.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

**2.1.1 a) MONITOR PARA ALUNOS ESPECIAIS:** Atribuições: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas e executar outras tarefas correlatas.

**2.1.1 b)** A carga horária semanal será de 22 (vinte e duas) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**2.1.1 c)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no Padrão 1-A - R\$ 1.184,92 (hum mil cento e oitenta e quatro reais com noventa e dois centavos)

**2.1.1 d) Requisitos para contratação:**

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

Escolaridade: Ensino Médio completo e curso de formação com carga horária mínima de 40h, para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial;

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas de **13 a 17 de junho de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Administração, **Setor de Recursos Humanos**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

**OBS.1: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS, DEVENDO O CANDIDATO SE RESPONSABILIZAR POR ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ENVELOPE. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.**

**OBS.2: SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA CORREIO, DESDE QUE SEJAM ENTREGUES NO SETOR DE RH, ATÉ A DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, OU SEJA, ATÉ O DIA 17/06/2022, respeitando o horário estabelecido no item 3.1.**

**OBS.3: NO AVERSO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

**NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO** \_\_\_\_\_

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENVIAR ENVELOPE LACRADO** para o endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

II - Cópia de documento de identidade oficial com foto;

III - Comprovante de quitação eleitoral (última eleição) disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

IV- Comprovante de quitação eleitoral (homens);

V - Curso de formação com carga horária mínima de 40h para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial;

VI - Comprovação de experiência;

**4.2** A comprovação de experiência será feita através de contrato de trabalho firmado junto a órgãos públicos. Em cargos de provimento efetivo, deverá apresentar termo de posse e eventual termo de rescisão.

**4.3** Não serão aceitos como forma de comprovação de experiência currículo e contratos ou certificados de estágios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 02 dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Serão considerados para classificação na seleção, sucessivamente, os seguintes critérios:

1.º - maior tempo de exercício em atividades inerentes à função;

2.º - sorteio.

**8.2** Os tempos de serviço público e privado concomitantes, não serão computados separadamente.

**8.3** O presente processo seletivo simplificado terá a validade até dezembro de 2022.

**8.4** Os membros da Comissão de Avaliação são os seguintes: dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e um representante da Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será por tempo determinado, até 31/12/2022.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos selecionados serão contatados por telefone e meios eletrônicos (whatsapp e e-mail) informados no momento da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a informação quanto as formas de contato, **no prazo de 48 horas**. A não localização e/ou o não retorno do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

candidato, implicará na renúncia tácita ao cargo objeto deste edital, bem como, em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os candidatos selecionados deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Entregar a documentação contida na Relação de Documentos necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos.

**10.2** Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 48 horas ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2022.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.**

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Serão rescindidos os contratos em caso de:

**11.4.1** Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

**11.4.2** Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 07 de junho de  
2022.

Alcione Grazziotin  
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ANEXO I**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO MEDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - Análise de Currículos**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	13 a 17/06/2022
Publicação do resultado preliminar	2 dias	21/06/2022
Recurso (se houver)	1 dia	22/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	1 dia	23/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate (se houver)	1 dia	27/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	28/06/2022
<b>TOTAL</b>	<b>11 dias</b>	